



DECISÃO

PA 1538/2022 (PA 4792/2022)

À IMPUGNANTE

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços

Referência: Manutenção de Estradas

1. RELATÓRIO

A respeitável Impugnante suscita em sua Peça Administrativa:

- (i) Divergência entre Planilhas de Custos Unitários e Termo de Referência no Item Equipe de Apoio (Ajudante);
- (ii) Ausência de previsão do Item “Pedreiro” na Planilha de Custos;

Em suas conclusões a mesma tece o seguinte requerimento:

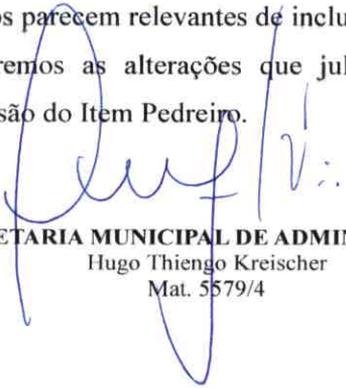
- (a) “A revisão da planilha orçamentária, devendo à mesma, compor todos os custos necessários a boa execução dos serviços”;
- (b) “Seja adiada a presente licitação com base no art. 21, §4º, uma vez que tais alterações afetam a formulação das propostas”.

Eis a breve síntese da Impugnação.

2. MOTIVAÇÃO

Recebemos o ato na forma de sucedâneo recursal, com efeito devolutivo, todavia, reconhecemos que após avaliar o presente identificamos determinados erros materiais que por sua relevância alcançam matéria passiva de reajuste no Instrumento Convocatório, além de termos acumulado informações a respeito de outras matérias que nos parecem relevantes de inclusão nestas conclusões.

Por todo o exposto, faremos as alterações que julgamentos pertinentes no Instrumento Convocatório, excetuando a inclusão do Item Pedreiro.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Hugo Thiengo Kreischer
Mat. 5579/4

SJ, 02/06/2022.